

SECRETARIA TÉCNICA - SETEC

PARECER TÉCNICO

# PARECER Nº: 32/18

**DATA DE INGRESSO:** 30/07/2018

**DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:** 29/08/2018      **SEI:** 16.0.000019846-7

**ASSUNTO:** Aquisição de equipamento/ material permanente para Atenção Básica, com saldo remanescente de recurso de Emenda Parlamentar Senador Paulo Paim

**ENTIDADE:** Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS

## I - RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para aprovação do plano de aplicação dos recursos destinados à compra de equipamentos de informática, impressoras multifuncionais, para as seguintes unidades de saúde: US Bananeiras, US São José e US Santa Marta. O valor total do saldo é de **R\$ 14.064,11 (quatorze mil sessenta e quatro reais e onze centavos)**.
2. O nº da emenda é 20230004/2014 e está registrada sob o nº 11358.2350001/14-002.
3. Foi solicitado autorização do MS, para prorrogação do prazo de execução através do ofício 917/2017-GS e respondido através do ofício 332/PAB/DAB/SAS/MS, que não há regulamentação sobre prorrogação de prazo para execução desse tipo de recurso, porém recomenda-se ao município solicitar a deliberação do CMS e caso ainda julgue necessário, consultar o TCE.
4. O gestor municipal deverá encaminhar a alteração dos itens aprovados ou das unidades beneficiadas ao conhecimento da Comissão Intergestores Regional (CIR) e a Comissão Intergestores Bipartite (CIB), como previsto no artigo 6º da resolução CIT nº22 de 27.04.17.
5. O valor unitário estimado para a compra requerida é de **R\$ 2.819,33 (dois mil oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos)** e o valor total é de **R\$ 11.277,00 (onze mil duzentos e setenta e sete reais)**.

## II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a SETEC entende que os equipamentos irão possibilitar a qualificação das ações em saúde, beneficiando os usuários e trabalhadores e submete esta análise à deliberação do Plenário.



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



---

Maria Letícia de O. Garcia  
Coordenadora do CMS/POA